

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

24 de março de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209633569

Aviso (extrato) n.º 7437/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 11/03/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Alexandra Inês Lopes Lages Marques concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de assistente na área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de abril de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209636452

Aviso (extrato) n.º 7438/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 08/04/2016 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Madalena Candeias Mestre, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de Assistente Técnica, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

9 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
209633625

Despacho (extrato) n.º 7733/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 305.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, Ana Paula Montez Raimundo, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo, denunciou a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

16 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.
209636485

Despacho (extrato) n.º 7734/2016

Por Deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 21 de abril de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, foi designado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão da ARSLVT, I. P., o Dr. Paulo Dias da Silva, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, com efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

16 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

Nota curricular

Paulo Dias da Silva, nascido em Lisboa, a 30/4/1962.

Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão da ARSLVT, I. P. Técnico Superior (jurista) do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Antigo Assessor da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Advogado e Jurisconsulto.

Árbitro do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

I. Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo então concluído também a parte escolar do Mestrado em Direito (Ciências Histórico-Jurídicas) (pré-Bolonha).

Pós-Graduado em Legística e Ciência da Legislação (pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito de Lisboa), em Direito da Sociedade da Informação (pela Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual) e em Direito Industrial (pela mesma Faculdade e Associação).

Orientou diversos trabalhos de alunos da disciplina de Contencioso Administrativo do Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas (Universidade Católica Portuguesa e Faculdade de Direito de Lisboa)

Frequentou com aproveitamento, ao longo da sua carreira, diversos cursos de formação profissional, designadamente nas áreas do Direito e do Contencioso Administrativo, das Finanças Públicas, da Gestão e da Administração Pública e da Informática.

II. Experiência profissional:

2011-2016: Consultor jurídico das áreas de Tecnologias de Informação e Comunicação e de Gestão do Património (DSGP) do Ministério da Educação e Ciência (SGMEC);

2009-2010: Desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e do Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

2003-2009: Desempenhou, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo, da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

2002: Passou a exercer funções de Consultor Jurídico no Ministério da Ciência e da Tecnologia, tendo sido nomeado, em 2004, Técnico Superior Principal da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia;

1998-2002: Consultor jurídico do Instituto Nacional de Investigação Agrária, tendo ingressado na Função Pública e na carreira de Jurista, do quadro de pessoal daquele Instituto. Foi assessor da Presidência e consultor jurídico no âmbito do Programa PEDAP e nas áreas de gestão e de administração do Instituto.

Consultor e membro do Conselho Técnico do Centro Nacional de Registo de Variedades Protegidas.

1990-1998: No âmbito da sociedade de advogados Cavaleiro de Ferreira & Associados, desenvolveu atividades diversificadas como jurisconsulto e advogado, em particular no ramo do Direito Administrativo, e no estudo, conceção e desenvolvimento de projetos contratuais na área do Direito Comercial e do Direito Civil.

Tem desempenhado funções de assessoria jurídica, em algumas instituições de ensino superior públicas e privadas.

III. Outras atividades e referências curriculares:

Autor de alguns artigos publicados em revistas jurídicas da especialidade e de algumas comunicações e relatórios do âmbito jurídico, apresentados em seminários e congressos.

Membro do Instituto de Direito Público e do Instituto de Direito da Língua Portuguesa, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Membro da Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

Voluntário da Comunidade Vida e Paz (Lisboa).

209633706

Despacho (extrato) n.º 7735/2016

Por Deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP, de 14 de abril de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, foi designado, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Coordenador da Unidade de Administração Geral da ARSLVT, I. P., o Dr. José Manuel Rosa Lopes Baptista, Inspetor, do Mapa de Pessoal da Inspeção Geral das Atividades em Saúde, com efeitos a partir de 18 de abril de 2016.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva Nota Curricular anexa.

16 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Venade*.

Nota curricular

José Manuel Rosa Lopes Baptista

Economista pela Ordem dos Economistas no Colégio da Especialidade de Economia e Gestão Empresariais.

Mestrado e pós-graduação em Gestão da Qualidade (2001/2002), pós-graduação em Gestão de Instalações e Equipamentos Hospitalares — UNL (1998), licenciatura em Gestão — vertente financeira (1994), FORGEP — Formação em Gestão Pública — ISCTE (2008).

Inspetor da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde até abril de 2016.

Chefe de Divisão de Auditoria, em regime de substituição, na SG do Ministério da Economia (2012 a 2013) e Inspetor na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da SG do Ministério da Economia (2014 a 2015).

Inspetor na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em mobilidade interna (2012).

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Auditoria da Inspeção-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, equiparado a Diretor de Serviços e Chefe de Divisão (2008 a 2012).

Representante efetivo na Secção Especializada de Avaliação de Serviços do Sistema Nacional de Auditoria e Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Inspetor da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2002 a 2012).

Gestor no Hospital de São Bernardo — área de Instalações e Equipamentos Hospitalares (1999 a 2002).

Coordenador dos grupos de trabalho da *Task Force* Ano 2000, do Plano de Contingência Ano 2000, da Comissão de Inutilização e Abatimento de artigos e Equipamentos e Gestor do Manual da Qualidade do Serviço de Urgência (1999 a 2002).

Presidente de júris e vogal efetivo em Concursos Públicos e Comissões de Análise nas áreas das aquisições/contratações e de Concursos de Pessoal (1999 a 2002).

Auditor/Consultor de empresas na área de Gestão.

Professor Adjunto Convidado no Ensino Superior nas áreas de Economia, Gestão e Qualidade nos Serviços de Saúde (2000 a 2011).

Participação em ações de formação nas áreas de Auditoria Financeira e Controlo Interno, da Qualidade, das obras públicas, Lei de Enquadramento Orçamental, SIADAP, Gestão do Património Imobiliário do Estado, Gestão Financeira Pública, Sistema de Normalização Contabilística e sobre outros temas pertinentes à Administração Pública.

209635431

Despacho n.º 7736/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 28 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade da trabalhadora, Margarida Graça Almeida Saraiva, Assistente Técnica, afeta ao mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, IP/ACES Médio Tejo nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

19 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209633699

ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e do Comércio****Despacho n.º 7737/2016**

A preservação, valorização e divulgação do património material e imaterial associado à preservação e recuperação do património histórico constituem desígnios do Programa do XXI Governo Constitucional.

O património material e imaterial é parte integrante da história do nosso País e da sua cultura, permitindo criar um sentido de pertença a uma comunidade, através da salvaguarda e continuidade das mais variadas tradições, saberes, lugares e produtos.

As características e a diversidade das tradições, saberes, lugares e produtos existentes em Portugal permitem perspetivar um elevado potencial de valorização e promoção, tanto a nível interno como a nível internacional.

Enquanto elemento diferenciador da identidade da nossa cultura, o património material e imaterial contribui para o desenvolvimento econó-

mico das cidades e das regiões, pelo que constitui uma responsabilidade e um dever a sua salvaguarda, a garantia do acesso à sua fruição, bem como a sua manutenção e transmissão às gerações futuras.

Igualmente fundamental se mostra a preservação e recuperação do património histórico, sobretudo no caso dos estabelecimentos comerciais que aliam a dimensão estética, artística e arquitetónica à riqueza imaterial.

Para além da mera concorrência de novos formatos de comércio, a evolução tem levado a que muitas tradições, saberes, lugares e produtos se encontrem hoje ameaçados ou com reduzida capacidade de adaptação à dinâmica própria dos tempos atuais.

Por outro lado, o despovoamento dos centros urbanos, bem como a desertificação do interior do País, leva a que tenham de ser adotadas medidas de apoio à reabilitação urbana que convirjam não só para a recuperação e renovação do património edificado, mas também para a qualificação e valorização do espaço público atraindo as pessoas, de modo a que o comércio local de proximidade possa voltar a ter a clientela sem a qual não pode ser sustentável.

Para tal muito contribuirá um comércio local de proximidade que seja capaz de desempenhar um papel diferenciador e de imprimir uma marca distintiva da identidade cultural, traduzida na relação próxima estabelecida com os seus clientes e na capacidade de garantir a sustentabilidade e a competitividade da sua atividade.

A adequação da oferta à procura exige igualmente produtos que aliem as técnicas e características tradicionais à inovação e à criatividade. A resposta aos constrangimentos e vulnerabilidades da atividade comercial de proximidade é dada também com novos modelos de negócio que valorizem o caráter distintivo dos nossos produtos e tradições.

A riqueza, diversidade, genuinidade e originalidade do nosso património material e imaterial constitui igualmente um fator de desenvolvimento do turismo, permitindo, por conseguinte, atrair novos públicos à procura de elementos diferenciadores e identitários. A atividade turística será, deste modo, um motor de dinamismo para o comércio local de proximidade, permitindo ainda o reconhecimento internacional dos produtos nacionais.

É neste contexto que o Governo pretende identificar medidas que visem apoiar e promover as atividades económicas de comércio local de proximidade, com especial enfoque na sua vertente mais tradicional, não só pelas funções económica e social que desempenham, mas também pela importância enquanto fator de afirmação da identidade nacional e marca diferenciadora do País no mundo altamente globalizado e multicultural em que vivemos.

O Governo pretende salvaguardar e reforçar o papel do setor do comércio local de proximidade, em particular o comércio tradicional, através de uma estratégia sistematizada que abarque diferentes áreas de atuação — atividades económicas, cultura, turismo e planeamento urbano — e de políticas públicas concertadas, que envolvam diversos setores da Administração Pública e todos os agentes da sociedade civil cujo contributo possa ser frutuoso no alcance deste desígnio comum.

A estratégia a desenvolver deverá, ainda, assegurar as condições para que os negócios se preservem e se desenvolvam e para que a sua sustentabilidade económico-financeira não seja comprometida.

Tendo em conta a relevância, a complexidade e transversalidade da matéria, bem como a necessidade de convocar diversos agentes institucionais e da sociedade civil para um trabalho que se pretende abrangente, entende o Governo dever promover a criação de uma Comissão, integrando personalidades de reconhecido mérito e competência, que deverá propor o desenvolvimento das linhas de atuação anteriormente descritas e a identificação das medidas e iniciativas concretas a prosseguir.

No decurso do seu trabalho, a Comissão pode, sempre que o entenda, solicitar a colaboração de serviços e organismos públicos, bem como de entidades, instituições, associações ou personalidades de reconhecido mérito, cujo contributo seja considerado de relevância para a missão e objetivos estabelecidos, devendo ainda promover o envolvimento e a participação dos órgãos da administração local nesse trabalho.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 2983/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É constituída a Comissão para a Revitalização do Comércio Local de Proximidade, doravante designada Comissão.

2 — A Comissão tem como missão identificar, avaliar, conceber e propor medidas que permitam promover a manutenção dos estabelecimentos comerciais de proximidade, em particular dos que se dedicam ao chamado comércio tradicional, nos centros urbanos, e estimular a adoção de novos modelos de negócio que garantam a sustentabilidade financeira desses estabelecimentos, bem como fomentar o planeamento ordenado de zonas comerciais, de forma a preservar as identidades nacional e locais, valorizar o património arquitetónico, histórico, económico e cultural português e assegurar a competitividade e o emprego através da atração de investimento e de visitantes.